



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

**“PROJETO DE LEI Nº 90/2023”**  
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 20 de outubro de 2023.

Protocolo Sob o nº 941/2023  
as folhas 12 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 20/10/2023

Servidor Responsável

*EMENTA: Dispõe sobre a denominação de via pública de “Rua Tomaz de Sousa Mota”, na forma que indica outras providências.*

O(s) Vereador(es) nominado(s) abaixo, com assento nesta Casa legislativa, no uso de suas atribuições LEGAIS e REGIMENTAIS, submete à apreciação do Egrégio Plenário desta Augusta Câmara Municipal o PROJETO DE LEI seguinte:

Art. 1º- Denomina-se de “Rua Tomaz de Sousa Mota” a via pública “Rua Projetada F” do bairro Aristides Aragão Freitas, que nasce na “Rua Projeta B” e finaliza na “Rua Projetada C”, neste município.

Art. 2º- Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento da referida denominação à população e a Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), devendo providenciar o emplacamento do logradouro através do órgão responsável.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 20 de outubro de 2023.

#### — BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO —

Tomaz de Sousa Mota nasceu no dia 18/09/1954, na localidade de São João dos Cândidos, Marruás, Tauá-Ceará. Filho de Antônio de Sousa Mota e Maria Alves Mota. Cresceu ajudando os pais na agricultura familiar e estudou até o ensino fundamental em escola pública, porém, recebeu boa educação dos pais, de quem aprendeu os principais valores e significados da vida, em especial valorizar as coisas simples e lutar por seus objetivos com respeito, dignidade e honestidade.

Aos 18 (dezoito) anos de idade foi morar em São Paulo, onde trabalhou até os 25 (vinte e cinco) anos de idade. Ao retornar para Tauá, casou-se com Maria de Fátima Cavalcante Mota. Deste enlace, nasceram 04 (quatro) filhos.

Trabalhou como taxista por alguns anos até começar a trabalhar para Prefeitura Municipal de Tauá, mas voltou a trabalhar como taxista em 2003, trabalhando incansavelmente, sem reclamar, pois, seu objetivo maior era dar o melhor para sua família, mas sempre arrumou tempo para curtir seus filhos e esposa, seus maiores tesouros, além disso, gostava de fazer amigos e ajudar as pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

Conhecido por sempre estar com um sorriso no rosto, demonstrando sua alegria e bondade espiritual, até que em 27 de fevereiro de 2021 foi acometido pela COVID19, quando Deus o chamou para morada eterna. Agora, só restam saudades nos corações de familiares e amigos, além do desejo dos filhos e esposa de fazer o possível para que esse nome não caia no esquecimento, daí a solicitação de homenagem através do pedido desta denominação de logradouro público.

É um breve histórico do homenageado.

### |- JUSTIFICATIVA -|

Esse Projeto tem como objetivo a denominação de via pública ainda sem nome, cuja situação encontra-se na planta de localização em anexo.

A proposição visa legalizar o logradouro perante a Prefeitura e registrar o Código de Endereçamento Postal (CEP) perante a Empresa de Correios e Telégrafos (ECT). A entrega domiciliar não pode ser feita em ruas não regularizadas e sem placa indicativa e padronizada com nome do logradouro público.

A indisponibilidade de CEP impossibilita moradores de comprovarem residência em situações como confecção de documentos, matrículas em escolas ou inscrição em programas assistenciais. Outros serviços dificultados pela inexistência de identificação de rua são: acionamento de socorro, localização de empreendimento, cadastros em estabelecimentos, receber correspondências, solicitar tele-entrega, abrir conta corrente em banco e acessar crédito, dentre outros.

Pertencer ao mapa municipal viabiliza protocolo de reivindicações para instalação de serviços e realizações de obras privadas e públicas.

Como forma de homenagear este homem, que foi um grande cidadão que ajudou no desenvolvimento econômico-social deste município, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, por isso solicito o apoio dos demais Nobres Pares na sua aprovação.

### |- CONSIDERAÇÕES FINAIS -|

Este Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, trata de matéria de cunho social e está em harmonia com o interesse público municipal, em total consonância com o disposto no art. 30, I e II, da CF/88, e não ofende a alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 61 da CF/88. Assim sendo, apresenta-o para apreciação dos nobres colegas e pede sua aprovação, tudo em fiel observância à justificativa acima, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FULVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE  
Data: 20/10/2023 11:12:03-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

X

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**  
VEREADOR